



CÂMARA MUNICIPAL DE

TAUÁ

“**INDICAÇÃO Nº 69/2021**”

Tauá/CE, 08 de setembro de 2021.

Vereador **Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante**

EMENTA: INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, esforços para, na máxima urgência, através de lei municipal específica, implantar neste município o Reurb, modalidades Reurb-S e Reurb-E, nos termos da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2012, observando-se as normas gerais e os procedimentos estabelecidos pelo Decreto 9.310, de 15 de março de 2018, bem como criar o Fundo Municipal de Regularização Fundiária Sustentável de Tauá.

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Tauá/CE (art. 88, inciso XI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tauá), o Vereador signatário abaixo INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, esforços para, na máxima urgência, através de lei específica, implantar neste município o Reurb, modalidades Reurb-S e Reurb-E, nos termos da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2012, observando-se as normas gerais e os procedimentos estabelecidos pelo Decreto 9.310, de 15 de março de 2018, bem como criar o Fundo Municipal de Regularização Fundiária Sustentável de Tauá.

JUSTIFICATIVA

Consiste na regularização fundiária realizada administrativamente, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9310/2018, que regulamentam os instrumentos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) e de Interesse Específico (REURB-E) em âmbito nacional.

A Regularização Fundiária Urbana REURB é o conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, ou seja, é o procedimento por meio do qual se garante o direito à moradia daqueles que residem em assentamentos informais localizados nas áreas urbanas.

A regularização fundiária garante acesso ao crédito, aos programas governamentais e às inovações tecnológicas, além de promover a competitividade e a sustentabilidade dos negócios, sem deixar de lado a conservação ambiental.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta proposição atende reivindicações dos munícipes, por isso SOLICITO as providências necessárias, na máxima urgência, para a execução deste projeto e também aos nobres pares a aprovação desta indicação.

Sem mais e na expectativa do imediato atendimento, coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas, se por ventura existirem.

Apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

FÚLVIO EMERSON GONÇALVES
CAVALCANTE:9181270372

X

FÚLVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE
VEREADOR

À
MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE TAUÁ/CE.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ

VISTO EM SESSÃO

13/09/2021

R. Silvestre Gonçalves, 80 - Centro, Tauá - CE, 63660-000 / Fone (88) 3437-2599 www.camarataua.ce.gov.br

- 1 -

PMT
828/2021

Produção 433/2021
de 10 de 59 no livro de Produção 02
10 de 2021